

BOLETIM INFORMATIVO – CADASTRO DE AGROTÓXICOS 2022

1ª EDIÇÃO

ABRIL/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
PARANÁ

Suzana Aparecida de Carvalho –
Coordenadora Cadastro de Agrotóxicos



Boletim Informativo

Cadastro de Agrotóxicos

Este Boletim tem como finalidade trazer informações sobre o programa de Cadastro de Agrotóxicos da Gerência de Sanidade Vegetal, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

***“O Estado deve garantir acesso às informações,
conforme previsto na Constituição Federal de 1988”***

NESTA EDIÇÃO

Legislação aplicada

Número de solicitações

Taxas

Quantidades totais

Cadastros iniciais

Alterações de cadastro

Cancelamentos

Eventos

LEGISLAÇÃO APLICADA

Legislação Federal básica:

✓ Lei e Decretos

- Lei Federal nº 7802/1989 – Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.
- Decreto nº 4074/2002 – Regulamenta a Lei nº 7802 de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- Decreto nº 5981 de 06 de dezembro de 2006 – Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto nº 4074/2002, que regulamenta a Lei nº 7802 de 11 de julho de 1989.
- Decreto nº 10.833 de 7 de outubro de 2021 – Altera o Decreto nº 4074 de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7802 de 11 de julho de 1989.
- Decreto nº 6.913 de 23 de julho de 2009 – Acresce dispositivos ao Decreto nº 4074 de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7802 de 1989.
- Instrução Normativa nº 16 de 18/05 de 2017 (rótulos e bulas);
- Instrução Normativa conjunta nº 32 de 26 de outubro de 2005 (produtos bioquímicos);
- Instrução Normativa conjunta nº 1 de 23 de janeiro de 2006 (produtos semioquímicos);

-
- Instrução Normativa conjunta nº 3 de 10 de março de 2006 (produtos microbiológicos);
 - Instrução Normativa conjunta nº 2 de 23 de janeiro de 2006 (produtos biológicos);
 - Instrução Normativa conjunta nº 1 de 24 de maio de 2011 (produtos fitossanitários com o uso aprovado para agricultura orgânica);
 - Instruções Normativas conjuntas nºs 2 de 12 de julho de 2013; 1 de 6 de janeiro de 2015; 1 de 6 de novembro de 2015 (especificação de referência – Agricultura orgânica);
 - Instrução Normativa conjunta nº 1 de 16 de junho de 2014 (cultura com suporte fitossanitário insuficiente);
 - Instrução Normativa conjunta nº 1 de 28 de junho de 2017 (LMR);
 - Instrução Normativa conjunta nº 1 de 24 de dezembro de 2019 – Registro de agrotóxicos e afins para uso em plantas ornamentais
 - Ato nº 29 de 7 de julho de 2011 (Agentes Biológicos);
 - Ato nº 6 de 23 de janeiro de 2014 (Agentes Microbiológicos de Controle);
 - Ato nº 45 de 9 de junho de 2017 (Simbologia do Sistema de Classificação Internacional Unificado);
 - Atos nº 104 e 108 de novembro de 2017 (cancelamento registro de adjuvantes);
 - Ato nº 7 de 12 de março de 2010 (semioquímicos);
 - Ato nº 30 de 29 de abril de 2019 (formulações)
 - RDC nº 4/2012 (estudos de resíduos);
 - RDC nº 294/2019 (avaliação e classificação toxicológica);
 - RDC nº 295/2019 (risco dietético resíduos);
 - RDC nº 4/2012 (estudos de resíduos)
 - RDC nº 296/2019 (informações toxicológicas)
 - RDC de alterações nas monografias dos ingredientes ativos (diversas com alterações frequentes)

Legislação Estadual básica:

✓ Leis, Decretos, Resoluções e Portarias

- Lei Estadual nº 7827 de 29 de dezembro de 1983 – Dispõe que a distribuição e comercialização no território do Estado do Paraná, de produtos agrotóxicos e outros biocidas, ficam condicionados ao prévio cadastramento;
- Decreto nº 3876 de 20 de setembro de 1984 – Regulamenta a Lei 7827/83;
- Decreto nº 6107 de 19 de janeiro de 2010 – (Siagro);
- Resolução nº 22/85 – SEIN (controle de poluição por agrotóxicos);
- Resolução Seab nº 73 de 25 de julho de 2011 (Regulamento cadastro);

✓ Institucional

- Lei nº 20.861 de 07 de dezembro de 2021 – (taxas Adapar)
 - Portaria nº 46 de 21 de novembro de 2012 (cadastro de agrotóxicos biológicos)
 - Portaria nº 91 de 21 de maio de 2015 (procedimentos de cadastro)
-

NÚMERO DE SOLICITAÇÕES

O número de solicitações gerais em 2022: 1.429

- Alteração de cadastro: 990
 - Cadastro produtos químicos: 184
 - Cadastro produtos biológicos: 72
 - Atendimento a notificações e cancelamentos: 183
-

TAXAS

Os valores de taxas seguem a Unidade Padrão Estadual, portanto variável durante o ano.

Processos de alteração são isentos de taxa

Processos de Manutenção anual

Os processos de manutenção são cobrados aos produtos cadastrados, com status: liberados, liberados com restrição e suspensos.

Produtos cancelados, em processo de cancelamento ou cadastrados no ano corrente não pagam taxa de manutenção.

QUANTIDADES TOTAIS (dados abril/2023)

Marcas comerciais totais (liberados, liberados com restrição, suspensos, proibidos, cancelados): 2.563

Marcas comerciais vigentes (liberados, liberados com restrição): 1.945

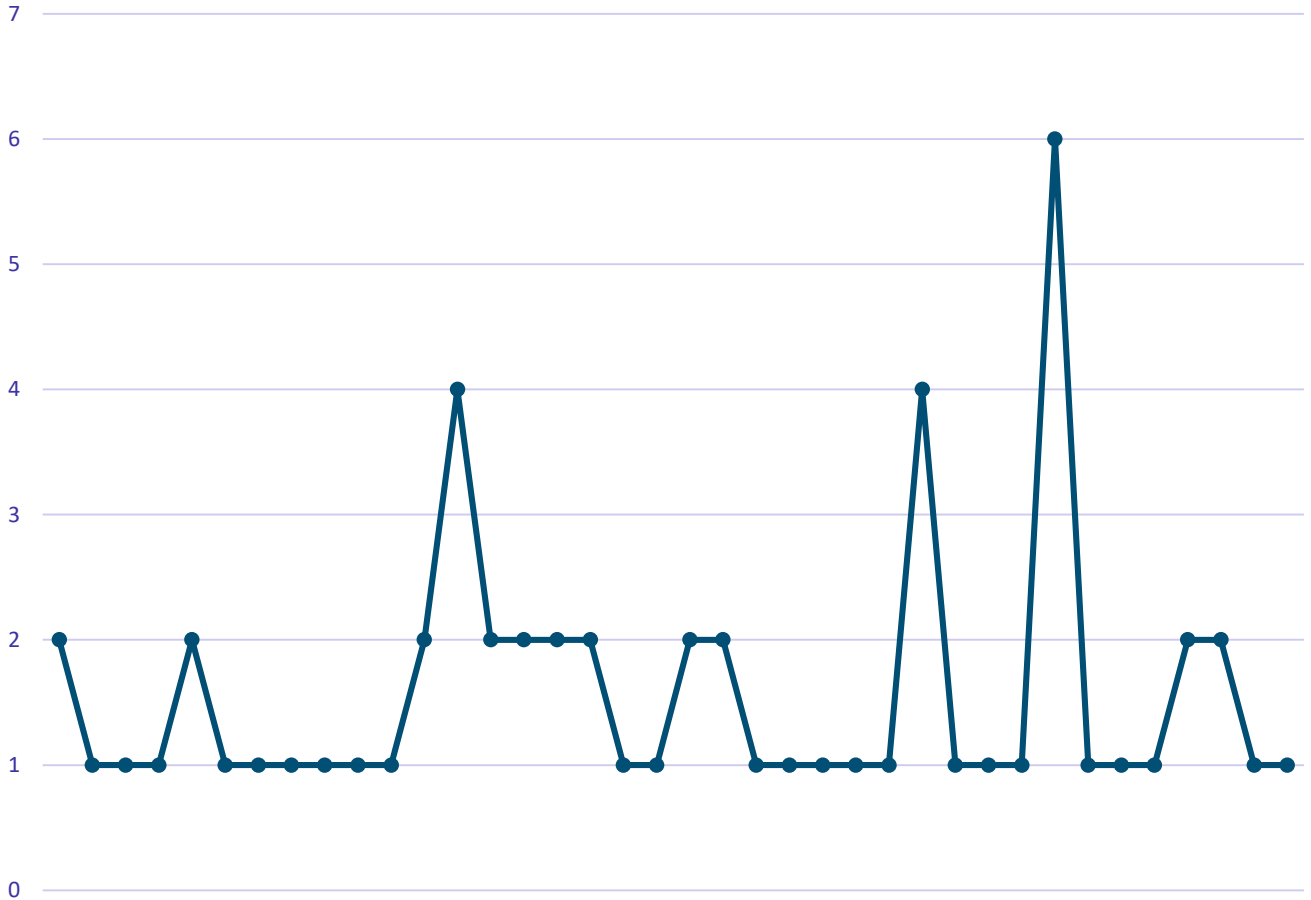
Ingredientes ativos: 549

CADASTRO INICIAL



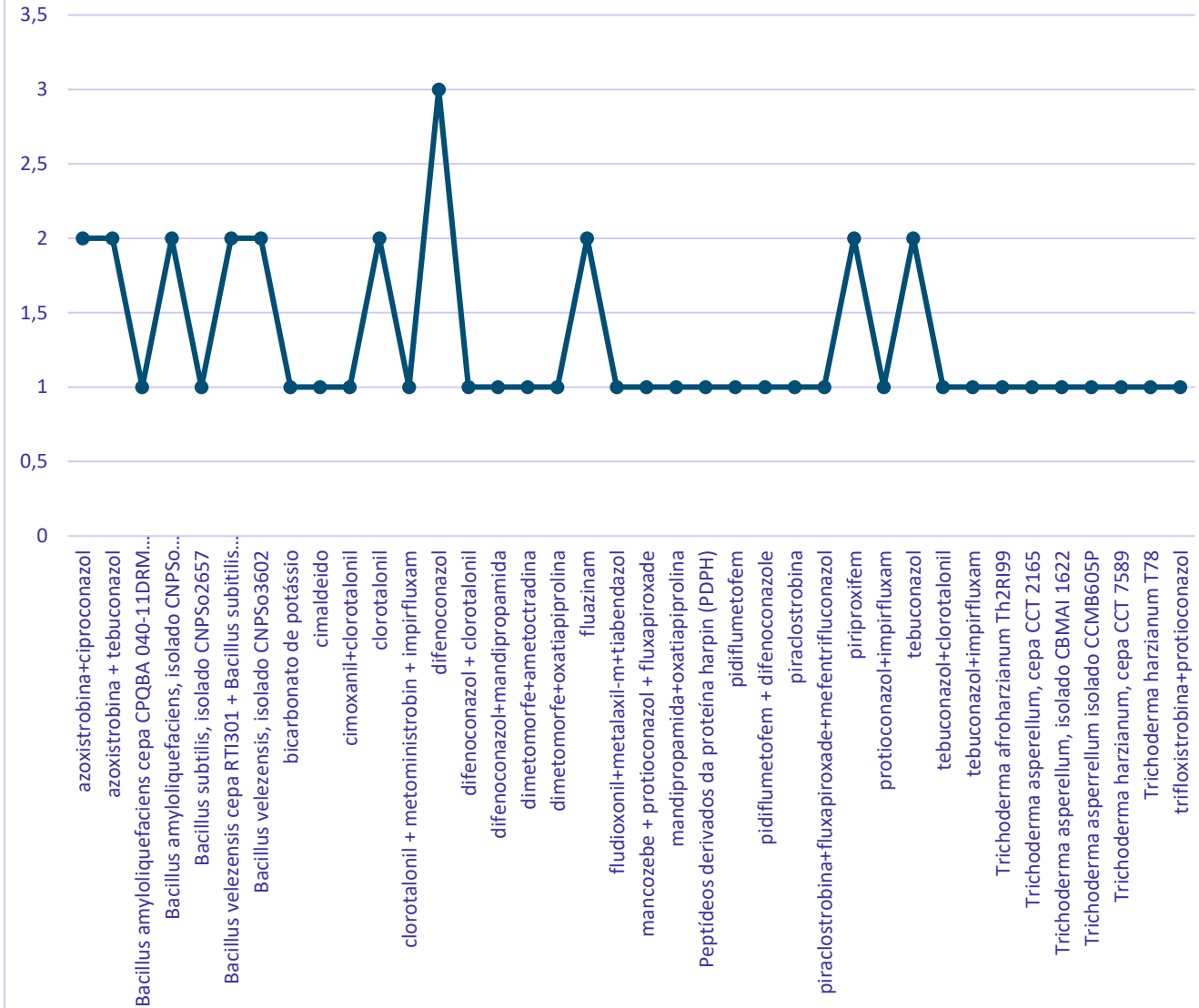
Quantidade e ingredientes ativos herbicidas cadastrados em 2022

INSETICIDAS

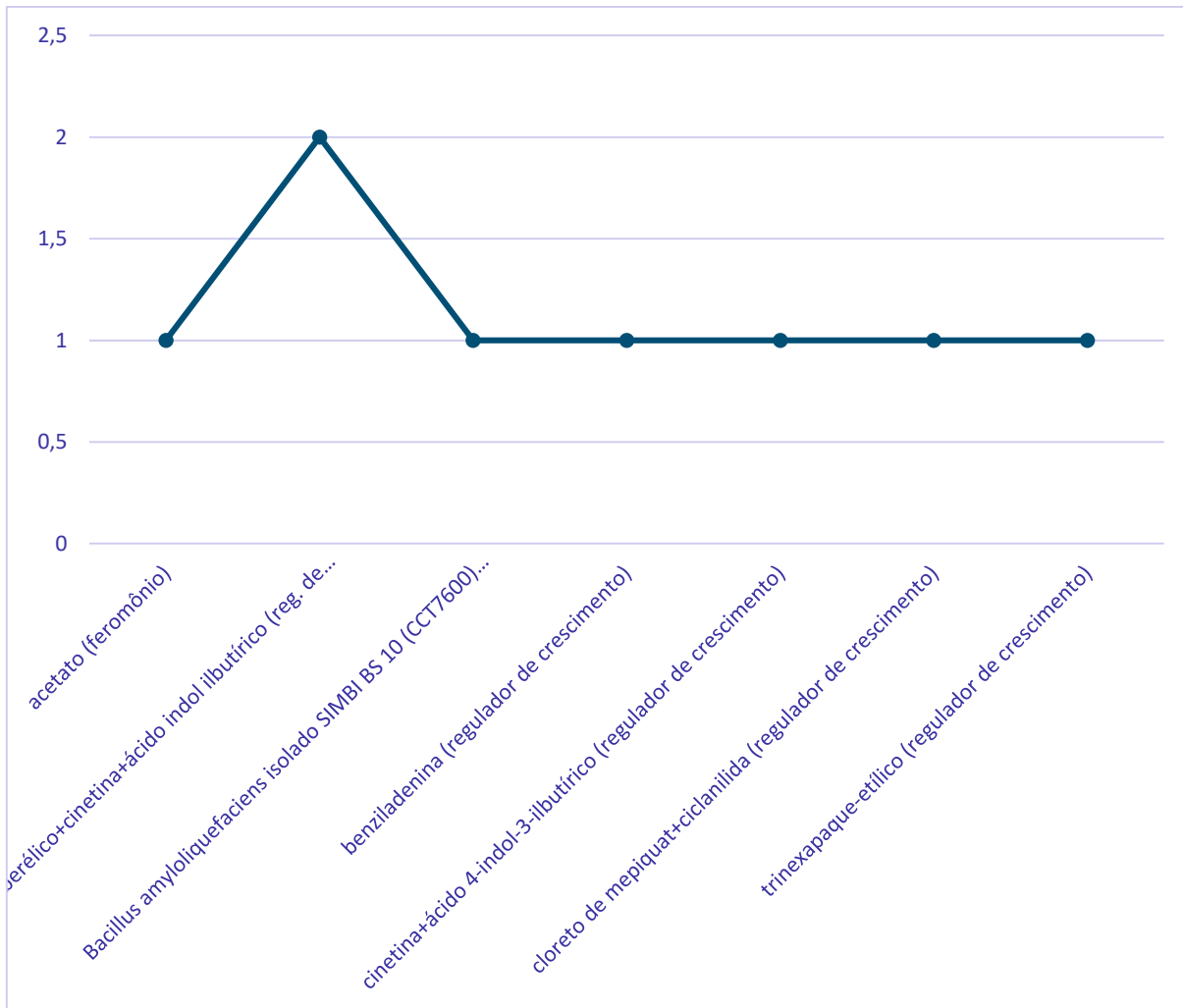


Quantidade e ingredientes ativos inseticidas cadastrados em 2022

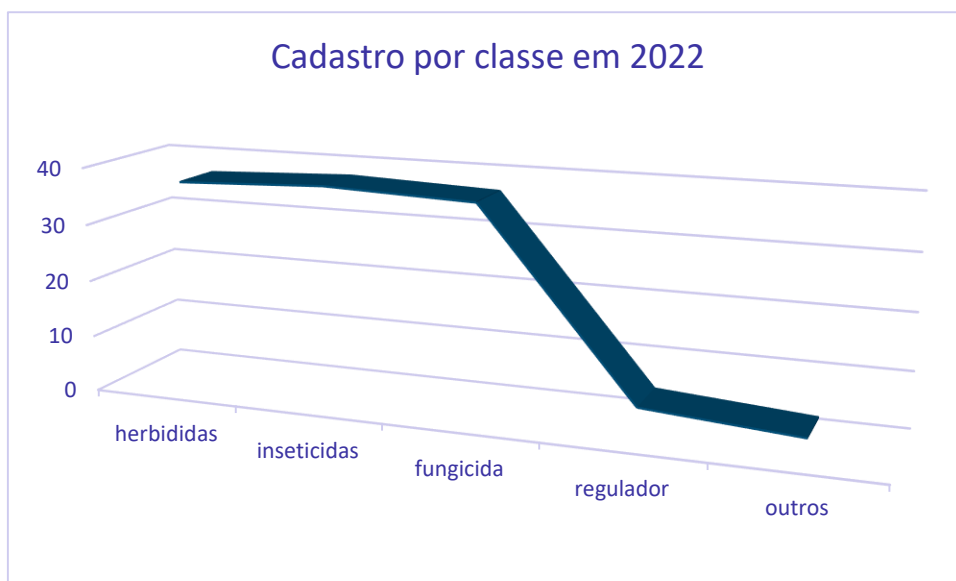
FUNGICIDAS



Quantidade e ingredientes ativos fungicidas cadastrados em 2022



Quantidade e ingredientes ativos (diversos) cadastrados em 2022



Segundo dados do Siagro/2022, o percentual de uso no Estado, segundo classe, foi de 59,16 % herbicidas, 16,44% inseticidas e 16,08% fungicidas.

(<https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Agrotoxicos-no-Parana> - Dados Siagro)

É possível destacar ainda, a quantidade de produtos biológicos ou similares (fitoquímicos, feromônios, agricultura orgânica), cadastrados, sendo 70 marcas comerciais, com os ingredientes ativos a seguir:

- PEPTÍDEOS DERIVADOS DE PROTEÍNA HARPIN
- BACILLUS SIBTILIS+BACILLUS VELEZENSIS
- ACETATO
- BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
- TRICHODERMA ASPERELLUM
- BEAUVERIA BASSIANA
- TRICHODERMA AFROHARZIANUM
- BACILLUS VELEZENSIS+ BACILLUS SUBTILIS
- BEAUVERIA BASSIANA + METARHIZIUM ANISOPLIAE
- BACILLUS THURIGIENSIS VAR. KURSTAKI
- TRICHODERMA HARZIANUM
- TRICHODERMA ASPERELLUM
- METARHIZIUM ANISOPLIAE
- PSEUDOMONAS FLUORESCENS+PSEUDOMONAS CHLORORAPHIS
- BACILLUS SUBTILIS
- BACILLUS THURIGIENSIS+BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS+BACILLUS VELEZENSIS
- ISARIA FUMOSOROSEA
- BACILLUS SUBTILIS + BACILLUS LICHENIFORMIS + PAECILOMYCES LILACINUS
- BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS + TRICHODERMA HARZIANUM
- BACILLUS SUBTILIS + BACILLUS LICHENIFORMIS
- BACILLUS VELEZENSIS
- PSEUDOMONAS FLUORESCENS +PSEUDOMONAS CHLORORAPHIS
- COTESIA FLAVIPES
- STEINERNEMA CARPOCAPSAE
- CIMALDEÍDO
- BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA (SfMNPV), ISOLADO 6
- CORDYCEPS JAVANICA
- VIRUS SFMNPV
- NEOSEIULUS CALIFORNICUS

INCLUSÃO DE MARCA COMERCIAL

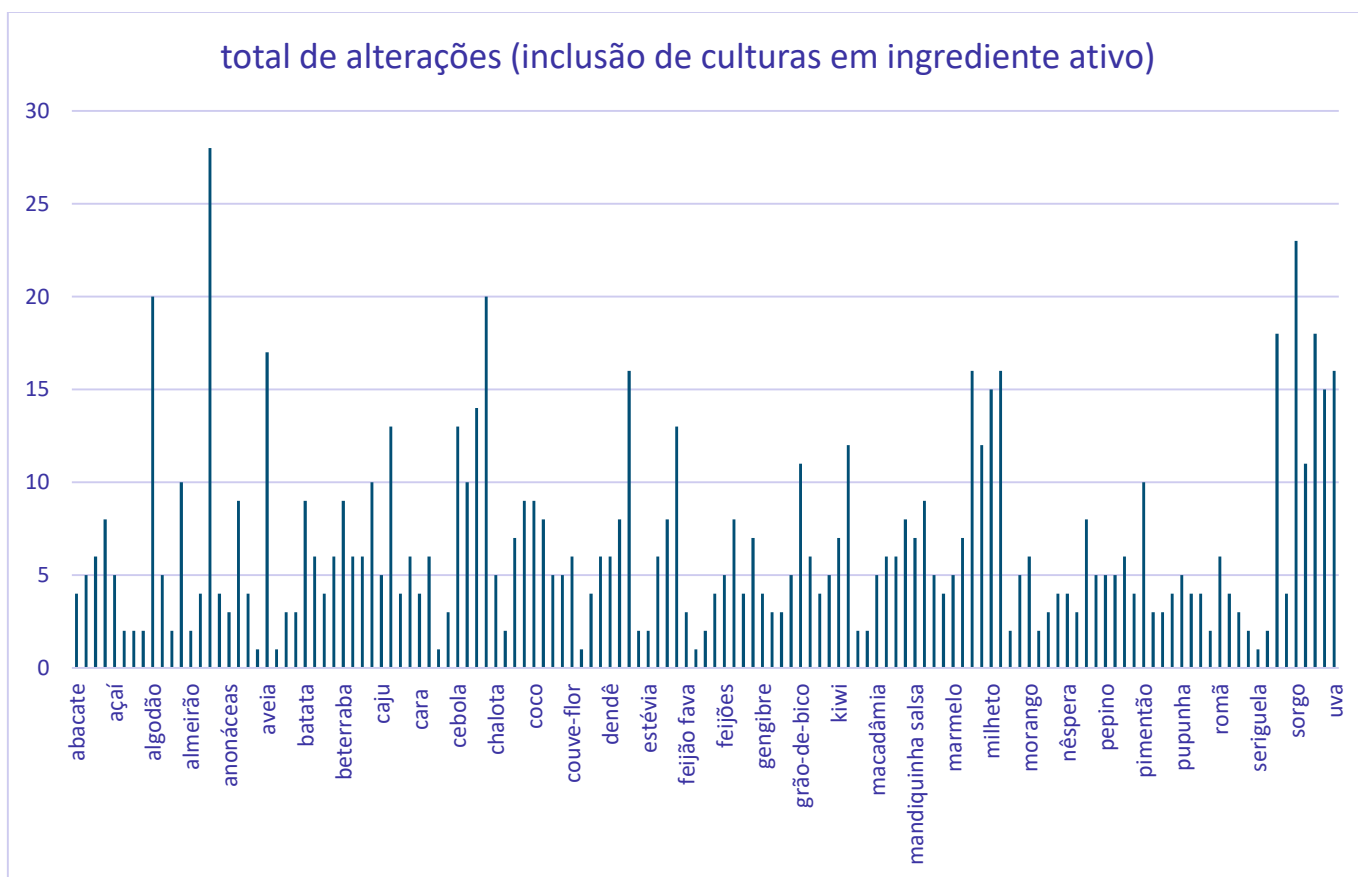
Os produtos com inclusão de marca comercial, tem entrada como cadastro inicial, porém aqui contabilizados separadamente para dar um panorama dessa modalidade

ingrediente ativo	classe
2,4+picloram	herbicida
acefato	inseticida, acaricida
azoxistrobina+ciproconazol+clorotalonil	fungicida
Bacillus amyloliquefaciens cepa CPQBA 040-11	
DRM01+Bacillus amyloliquefaciens cepa CPQBA 040-11	
DRM 04	fungicida
	fungicida,
Bacillus amyloliquefaciens isolado BV 03	nematicida
Bacillus subtilis linhagem FMCH002 (DSM32155) + Bacillus licheniformis linhagem FMCH001 (DSM32154)	
Bacillus subtilis BV02	nematicida
	nematicida,
Bacillus subtilis isolado CNPSo2657	fungicida
Bacillus subtilis, cepa ATCC 6051, Bacillus licheniformis, cepa ATCC 12713, Paecilomyces lilacinus cepa CPAQBA 040-11 DRM 10	nematicida
Bacillus subtilis, isolado CCTB04+Bacillus velezensis, isolado CCTB09+Bacillus pummillus, isolado CCTB05	fungicida
Beauveria bassiana isolado CBMAI 1306	inseticida
Beauveria bassiana, isolado IBCB 66	inseticida, acaricida
clomazona	herbicida
diquate	herbicida
espiroclorfenol	acaricida
flumicloraque-pentílico	herbicida
imazetapir+sulfentrazone	herbicida
indoxacarbe	inseticida
Isaria fumosorosea	inseticida
Metarhizium anisopliae IBCB 425	inseticida
Metarhizium anisopliae (Metsch) cepa IBCB 425	inseticida
picloram	herbicida
tebuconazol+ clorotalonil	fungicida
tetraconazol	fungicida
tiametoxam	inseticida
Trichoderma harzianum	fungicida
Triclopir-butotílico	herbicida

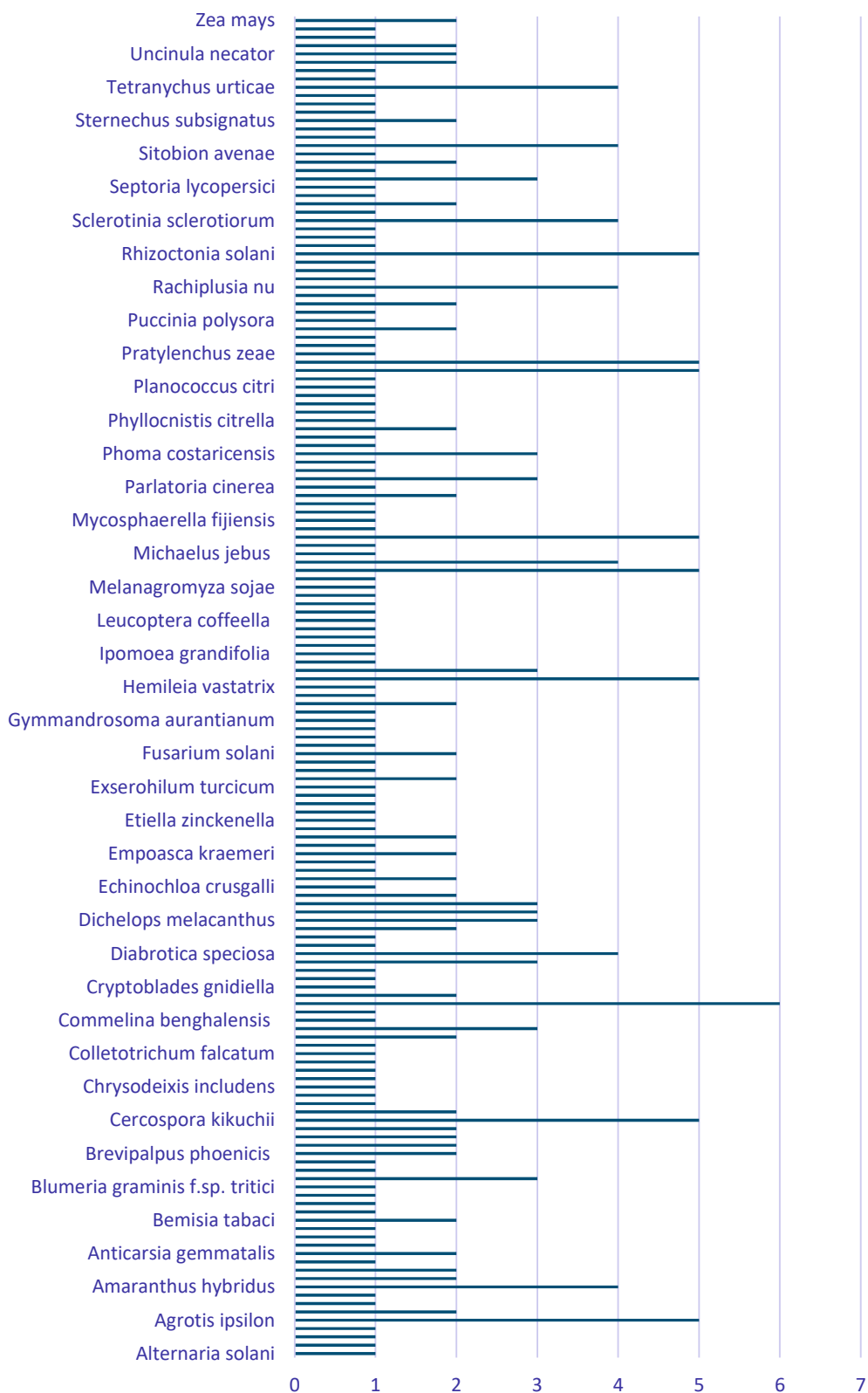
ALTERAÇÕES DE CADASTRO

As alterações de cadastro mais significativas se referem as inclusões de culturas, ou alvos, nos produtos comerciais.

Nota-se principalmente aumento de culturas com suporte fitossanitário insuficiente, devido a legislação específica para desburocratizar e facilitar o acesso de produtos para essas culturas.



Quantidade de alterações (inclusões de alvos em ingredientes ativos/marcas comerciais)



CANCELAMENTOS

Ingrediente ativo	motivo	classe
2,4 D	solicitação empresa	herbicida
acefato	solicitação empresa	inseticida/acaricida
acifluorfem-sódico + bentazona	solicitação empresa	herbicida
atrazina+simazina	solicitação empresa	herbicida
Bacillus amyloliquefaciens	solicitação empresa	fungicida
Beta-ciflutrina	cancelamento de registro	inseticida
captana	solicitação empresa	fungicida
Carbendazim+Tiram	cancelamento de registro	fungicida
cipermetrina	solicitação empresa	inseticida
clomazona+hexazinona	cancelamento de registro	herbicida
clorpirifós	cancelamento de registro	inseticida/acaricida
epoxiconazol	solicitação empresa	fungicida
fenoxaprope-p-etílico	solicitação empresa	herbicida
fosfato férrico	solicitação empresa	moluscicida
glifosato	solicitação empresa	herbicida
hexazinona	solicitação empresa	herbicida
lactofem	solicitação empresa	herbicida
lambda cialotrina	solicitação empresa	inseticida
metribuzim	solicitação empresa	herbicida
nicosulfurom	solicitação empresa	herbicida
novalurom	solicitação empresa	inseticida
óleo de neen	cancelamento de registro	inseticida
Spodoptera frugiperda multiple nucleopolyhedrovirus (SfMNPV)	solicitação empresa	inseticida
tebuconazol + clorotalonil	solicitação empresa	fungicida
tebuconazol+cresoxim metílico	solicitação empresa	fungicida

EVENTOS

Palestra sobre incentivo aos produtos biológicos: Croplife

Outubro/2022

Público alvo: Fiscais, profissionais do setor

Quantidade: 150 pessoas

The screenshot shows a Zoom meeting interface. On the left, a presentation slide titled "Cadastro de Agrotóxicos" is displayed. The slide includes the ADAPAR logo and the text "Coordenadora: Suzana Carvalho". The main content is a flowchart with four steps under the heading "OBJETIVOS":

- 1**: Recebimento e análise de processos de produtos agrotóxicos
- 2**: Deferimento ou indeferimento de processos
- 3**: Alimentação do sistema de consulta de produtos aptos e não aptos para comércio e uso;
- 4**: Comunicação com clientes (empresas, fiscais, órgãos e sociedade), sobre assuntos pertinentes aos processos de produtos.

At the top of the slide, a goal is stated: "Garantir a segurança, qualidade e veracidade dos produtos agrotóxicos em comércio e uso no Estado." On the right side of the Zoom window, a vertical list of participant avatars is visible, including names like JP, DD, VX, AG, IS, PR, AF, CN, FG, LR, and a "+88" button.

Próxima edição Boletim – agosto/2023

BOLETIM INFORMATIVO – CADASTRO DE AGROTÓXICOS 2022

1º edição - Vol.1-2023

Redação: Suzana Aparecida de Carvalho

Revisão: Renato Rezende Young Blood (Adapar); Lucir Reinaldo Alves (Unioeste)

Fonte de Dados: Cadastro de Agrotóxicos/Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar); Sistema de Monitoramento de Comércio e Uso de Insumos de Interesse da Defesa Agropecuária (Siagro/Adapar)

Disponível online: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Agrotoxicos-no-Parana>

Para sugestões e comentários: Suzana Carvalho
e-mail: suzanacarvalho@adapar.pr.gov.br – Telefone: 41 3313-4167

Volume 1-2023 – Autorizada a reprodução do conteúdo, desde que citada a fonte